

Edital

Lei n.º 63

gader Bagalhães Lara, Vereitor Municipal
de Porto Agudo, estado de S. Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1.º - Fica o senhor Vereitor Municipal autorizado
a abrir um crédito de BR\$ 20.000,00 (vinte
mil cruzeiros) destinados a auxiliar as
obras de construção do Porto de Cultura
e assistência social desta Município e
já adiantada fase de construção.
- Artigo 2.º - A obra mencionada ao cumprimento do
Artigo anterior correrá por conta do saldo
existente em caixa.
- § Único - O crédito ora solicitado será entregue a
Diretoria da Associação de Cultura e
Assistência à paternidade e à Infância
de Porto Agudo, mediante a apresentação
dos documentos comprobatórios do registro
de dita sociedade como instituição de
personalidade jurídica de direito privado
em caráter público.
- Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Agudo, 9 de abril de 1952

D. João de Aguiar
Vereitor Municipal